

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1015/2022 – Solicitação em Caráter Excepcional, de 7/10/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.922955/2022-84

Expediente: 4698959/22-5

Ementa: Trata-se da solicitação da empresa Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. (2022370), para utilização, em caráter excepcional, do dióxido de silício em suas formulações de suplementos alimentares indicados para lactentes e crianças de primeira infância em suspensão, na função antiemética, com limite de 1,0 g/100 ml.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGALI/DIRE2

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a utilização do aditivo alimentar dióxido de silício, em suplementos alimentares indicados para lactentes e crianças de primeira infância em suspensão, na função antiemética, com limite de 1,0 g/100 ml, solicitada pela empresa Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. (CNPJ nº 60.659.463/0029-92), nos termos do voto da relatora – Voto nº 202/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2053738).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 14/10/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2095223** e o código CRC **25A75793**.